



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 57, de 27 de outubro de 1998

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulero no artigo 75, inciso 1, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do Orçamento Vigente, crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, inciso 1. da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme segue:



## 01 – CÂMARA MUNICIPAL

## 01 - LEGISLATIVA

## 0101 – PROCESSO LEGISLATIVO

## 0101001 – AÇÃO LEGISLATIVA

## 0101001.2.001000 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.2.1.1.00.000 – Transferência Operacionais ..... R \$

10.000,00

## 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

## 01 – GABINETE DO PREFEITO

## 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## 0307 – ADMINISTRAÇÃO

## 0307020 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

## 03070202.002000 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R \$

30.000,00

3.1.1.3.00.0000 – Obrigações Patronais ..... R \$

6.000,00

3.1.2.00.0000 – Material de Consumo..... R \$

2.000,00

## 06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA NACIONAL

## 0630 – SEGURANÇA PÚBLICA

## 0630174 – POLICÍCIAMENTO CIVIL

## 06301742.004000 – CONVÊNIO AUX. FINANCEIRO POLÍCIA CIVIL



3.2.2.00.000 – Transf. A Estado e ao Distrito Federal ..... R \$

2.000,00

## 0630177 – POLICIAIMENTO MILITAR

## 06301772.005000 – CONVÊNIO AUX. FINANCEIRO POLÍCIA MILITAR

3.2.2.0.00.000 – Transf. A Estado e ao Distrito Federal ..... R \$

4.000,00

## 07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## 0739 – DESENVOLVIMENTO DE MICRO REGIÃO

## 0739183 – PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

## 07391832.00600 – CONVÊNIO AUX. FINANCEIRO AMNOR

3.2.3.3.00.000 - Contribuições Correntes ..... R \$

3.000,00

## 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## 0307 – ADMINISTRAÇÃO

## 0307021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

## 03070212.007000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.3.00.0000 – Obrigações Patronais .....	R \$ 1.000,00
3.1.2.0.00.0000 – Material de Consumo .....	R \$ 6.000,00
3.1.3.2.00.000 – Outros Serviços e Encargos .....	R \$
20.000,00	
3.2.8.0.00.0000 – Contribuições p/ formação do PASEP.....	R \$ 2.000,00

## 03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

## 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## 0308 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## 0308021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

## 03080212.008000 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.1.01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R \$
30.000,00	
3.1.1.3.00.000 – Obrigações Patronais .....	R \$ 6.000,00
3.1.3.2.00.000 – Outros Serviços e Encargos .....	R \$
5.000,00	

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09 – ENERGIA E RECURSOS HUMANOS

## 0951 – ENERGIA ELETRÍCA

## 0951268 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

## 09512681.004000 – EXTENSÃO DA REDE ELETRÍCA URBANA

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações ..... R \$ 5.000,00

## 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

## 1057 - HABITAÇÃO

## 1057316 - HABITAÇÃO URBANA

## 1053161.006000 - CONST. REF. AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações ..... R \$ 5.000,00

## 1058 - URBANISMO

## 1058323 - PLANEJAMENTO URBANO

## 105832131.007000 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações ..... R \$ 5.000,00

## 1060 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

## 1060021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

## 10600212.009000 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1.1.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R \$

45.000,00

3.1.1.3.00.0000 - Obrigações Patronais ..... R \$

10.000,00

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R \$

15.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos ..... R \$

15.000,00

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações ..... R \$

10.000,00

## 16 - TRANSPORTES

## 1688 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

## 1688021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



16880212.011000 - ADM. INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3.1.2.0.01.0000 - Material de Consumo ..... R \$

15.000,00

1688534 - ESTRADAS VINCINAIAS

16885341.012000 - CONSTRUÇÃO / RESTAURAÇÃO ESTRADAS VICINAIAS

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações ..... R \$

15.000,00

16885341.013000 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações ..... R \$

15.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO

0841 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

0841185 - CRECHE

08411852.02400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

3.1.1.1.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R \$

65.000,00

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R \$

25.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos ..... R \$

25.000,00

0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

0842021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08420212.026000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.1.1.1.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R \$

6.000,00

0842188 - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO



08421872.025000 - CONST. REFORMA / AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS

4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R \$

10.000,00

08421882.03000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.1.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixa ..... R \$

20.000,00

3.1.1.3.00.0000 - Obrigações Patronais ..... R \$ 5.000,00

4.1.2.0.00.0000 - Equipamento e Material Permanente..... R \$ 5.000,00

0842217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

08422172.031000 - FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS

3.1.2.0.0000 - Material de Consumo ..... R \$

5.000,00

0842239 - TRANSPORTE ESCOLAR

08422392.032000 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R \$

15.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos ..... R \$

20.000,00

0842427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

08424272.033000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R \$ 5.000,00

0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0846224 - DESPORTO AMADOR



0842242.012000 - MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

3.1.2.0.00,000 - Material de Consumo.....R \$ 3.000,00

0847 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

0847236 - LIVRO DIDÁTICO

08472361.024000 - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

0847362.029000 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R\$

40.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

04 - AGRICULTURA

0418 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

04180212.013000 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO, AGROPECUARIA

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

1375 - SAÚDE

1375428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1375428.022000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

3.1.1.1.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$

60.000,00

3.1.1.1.02.0000 - Diárias ..... R\$

10.000,00

3.1.1.3.00.0000 - Obrigações Patronais ..... R\$

12.000,00

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R\$

35.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$

25.000,00



15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

1581 - ASSISTENCIA

1581486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15814862.020000 - ASSISTENCIA A PESSOAS E ENTIDADES

3.2.5.9.00.0000 - Outras Transferências a Pessoas ..... R\$

20.000,00

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo ..... R\$

35.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$

25.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ..... R\$

770.000,00

(SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso 11, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 27 de outubro de 1.998

**JOAO CARDOSO DO COUTO**

**Prefeito Municipal**

**HUMBERTO PERES FERREIRA**

**Diretor do Departamento da Fazenda**

**"Este texto não substitui o original."**

